

O **INSTITUTO SANTA CLARA**, associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social no Município de Roncador- PR, e

CONSIDERANDO o contrato de gestão assinado com o Município de Roncador para a Gestão do Hospital Municipal de Roncador, pelo período de 60 (sessenta) meses;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a continuidade dos serviços executados no referido estabelecimento de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para o gerenciamento e operacionalização do Hospital Municipal de Roncador;

CONSIDERANDO o regulamento próprio de contratação de pessoal;

TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro e contratação de pessoal para o Hospital Municipal de Roncador, situado no Município de Roncador, Estado do Paraná.

O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo designada pelo Presidente do INSTITUTO SANTA CLARA.

A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante Análise Curricular e Entrevista, ambos de caráter classificatório e eliminatório.

O vínculo empregatício do candidato selecionado, que vier a ser contratado, será o da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, sem direito a estabilidade.

É assegurado as pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo. Será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.



INSTITUTO

Santa Clara

www.institutosantaclara.org.br

1. DO NÚMERO DE VAGAS.

RELAÇÃO DE CARGOS HOSPITAL MUNICIPAL DE RONCADOR 2018			
CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	VAGAS
Enfermeiro	36horas/semanais	R\$ 2.068,65	5
Recepcionista	42horas/semanais	R\$ 1.028,65	1
Auxiliar Administrativo	44horas/semanais	R\$ 1.028,65	1
Técnico de Radiologia	24horas/semanais	R\$ 2.444,03	2
Técnico Enfermagem	36horas/semanais	R\$ 1.223,60	2
Nutricionista	20horas/semanais	R\$ 940,00	1

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas na data de 9 de julho de 2018, exclusivamente e excepcionalmente no próprio Hospital, através da entrega de currículo pessoal em 1 (uma) folha;

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição;

2.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

2.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

2.5. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

2.6. O INSTITUTO SANTA CLARA não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida em desacordo com o presente edital.

2.7. As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério do INSTITUTO SANTA CLARA.

41 3205-5559 / 3205-5655

contato@institutosantaclara.org.br

Matriz
Rua Pedro Rocha de Abreu, nº 193,
Votorons - Candói - PR

3. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 O processo seletivo será composto por duas etapas, análise curricular e entrevista, que foram elaboradas de modo a atender às particularidades do cargo;

3.2. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo;

3.3. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 50 (cinquenta) para a nota atribuída na análise curricular e peso 50 (cinquenta) para entrevista quando necessidade da instituição, definindo, dessa forma, a classificação final dos candidatos;

3.4. Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão entrar em contato através do fone () . Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

3.4.1. O candidato com maior tempo de experiência;

3.4.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

3.5. Somente serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

3.6. As contratações poderão ser efetivadas conforme necessidade da instituição.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

4.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares), com cada inscrito selecionado;

4.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

4.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

4.4. Constituem requisitos para contratação:

- a) Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
- b) Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;
- c) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- d) Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- f) Apresentar certidões criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, bem como da Justiça Federal e do Estado do Paraná;
- g) Apresentar os seguintes exames médicos: hemograma, tipagem sanguínea, anti-HBS e EAS, cujo custo dos exames deverá ser de responsabilidade de cada candidato;
- h) Cumprir as determinações desta publicação;

4.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

4.7. No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 02 (dois) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o Hospital, sendo excluído automaticamente da condição;

4.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do INSTITUTO SANTA CLARA;

4.9. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das etapas do processo seletivo;

5.3 Este processo seletivo terá validade máxima de 03 (três) meses, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério do INSTITUTO SANTA CLARA;



INSTITUTO

Santa Clara

www.institutosantaclara.org.br

- 5.4 Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;
- 5.5 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva do INSTITUTO SANTA CLARA, juntamente com a Direção do Hospital;
- 5.6 Caberá a Diretoria Executiva do INSTITUTO SANTA CLARA a homologação do resultado final.

**Instituto Santa Clara
PRESIDENTE**

**Hospital Municipal de Roncador
Diretor Geral**

41 3205-5559 / 3205-5655

contato@institutosantaclara.org.br

Matriz
Rua Pedro Rocha de Abreu, nº 193,
Votorons - Candói - PR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Candidato: _____

2. AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Experiência comprovada na área do cargo pretendido	10 pontos	
2	Experiência comprovada na área de saúde	10 pontos	
3	Formação	10 pontos	
4	Cursos inerentes à área pretendida	10 pontos	
5	Habilidades técnicas	10 pontos	
Pontuação do candidato			

Instituto Santa Clara
PRESIDENTE

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Candidato: _____

2. AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

CRITÉRIOS	ANÁLISE QUANTITATIVA				
	Insuficiente (10)	Razoável (10)	Satisfatório (10)	Bom (10)	Excelente (10)
Desenvoltura					
Habilidades cognitivas/Comunicação					
Comportamento/Iniciativa					
Disponibilidade de tempo					
Interesse na área					
Pontuação do candidato					

Comentários Adicionais:

Instituto Santa Clara
PRESIDENTE